



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Telefone: (86) 3323-5209 – Internet: www.ufpi.br – E-mail: dionis@ufpi.edu.br
CEP: 64.202.020 – Parnaíba – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 01 DE 17 DE MARÇO DE 2014, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 13/2014 –
PREG/UFPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE
MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.1**

O Curso de Graduação em Fisioterapia do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2014.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 13/2014 de 18/02/2014 - PREG/UFPI estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas e não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Fisioterapia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 13, de 18 de fevereiro de 2014, da PREG/UFPI e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE CHEFIAS DE CURSOS
E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

3.1 Participação do Curso de Graduação em Fisioterapia

3.1.1 A participação deste Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo a de Monitores (remunerados e não remunerados) para o período letivo 2014.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Colegiado do Curso;

3.1.2 O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 152/99 – CEPEX de 9 de Setembro de 1999 e do Edital Nº 13/2014-PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014.

3.1.3 Este Departamento publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2014.1, devendo inserir tais informações no SIGAA. •

3.1.4. Este processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do curso de Fisioterapia deste Campus no Programa de Monitoria do período letivo 2014.1.

3.1.5 Este Departamento no período improrrogável de **17 a 21 de março de 2014** deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria, a ata da reunião do Colegiado do Curso na qual aprovada as disciplinas objeto da monitoria e o projeto de monitoria.

a) Projeto de Monitoria da Disciplina objeto da Monitoria que deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, o Cronograma de trabalho etc.,

b) Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com a denominação da disciplina e o nome do professor orientador da Monitoria, informações essas que podem ser selecionadas dos Planos de Ensino do Departamento modelo proposto no Anexo II do Edital Nº 13/2014 – PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014.

c) E este Edital.

3.1.6 Não será Aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital

3.2 Participação de alunos

3.2.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2014.1, no curso de Fisioterapia deste Campus da UFPI, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99-CEPX de 9/9/1999 e neste Edital quais sejam:

a) Ser aluno da UFPI regulamente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos candidatos a Monitoria Remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo).

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **15 a 25/04/2014**.

3.2.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

3.2.4 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de Ensino e de cada Chefia de Curso distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertas em cada um.

3.2.5 Até às 17h do dia **29/04/2014** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2014.1.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.1

Para o período letivo 2014.1, o Curso de Fisioterapia oferecerá até 09 (nove) vagas para Monitoria Remunerada e 22 (vinte e duas) vagas para Monitoria não remunerada. Conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 13 de 18 de fevereiro de 2014, da (PREG/UFPI) e neste Edital. O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2014.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO	VAGAS	
			remunerada	não remunerada
Anatomia Humana I	Dionis Machado	Segunda e terça - 16 às 18h	-	01
Anatomia Humana II	Dionis Machado	Quinta e sexta - 8 às 10h	-	01
Biofísica	Jairon Leite	Terça – 16 às 18h Quinta – 14 às 16h	-	01
Biomecânica e Ergonomia	Jairon Leite	Segunda – 08 às 10h Terça – 14 às 16h	01	-
Bioquímica	Daniella Veras	Terça – 20 às 22h Terça – 13 às 14h Sábado – 10 às 11h	-	01

Clinica geriátrica e gerontológica	Guilherme Pertinni	Segunda – 10 às 12h Terça – 16 às 17h	-	01
Clinica neurológica e psiquiátrica	Victor Hugo Bastos	Terça – 16 às 20h Quarta – 10 às 12h	-	01
Clinica traumato-Ortopedia e reumatologia	Samara Gouveia	Segunda – 16 às 20h	-	01
Epidemiologia	Rogério Figueiredo	Terça e Quarta – 16 às 18h	-	01
Fisiologia Humana	Daniella Veras	Quarta e Quinta – 18 às 22h	-	02
Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia	Susan Karolliny	Quarta – 10 às 16h Quinta – 14 às 16h	-	01
Fisioterapia cardiológica	Cristiano Salles	Segunda – 14 às 18h Terça – 14 às 16h	-	02
Fisioterapia em UTI	Rogério Figueiredo	Quarta – 18 às 21h	01	01
Fisioterapia geriátrica e gerontológica	Heloisa Marques	Terça – 10 às 12h Sexta – 08 às 11h	01	01
Fisioterapia neurológica e psiquiátrica	Victor Hugo Bastos	Quarta – 16 às 18h Quinta – 08 às 16h Sexta – 14 às 16h	01	01
Fisioterapia neurológica infantil	Alessandra Tanuri	Segunda – 08 às 12h Quarta – 08 às 10h	01	01
Fisioterapia pneumológica	Baldomero Kato	Segunda – 08 às 10h e 14 às 18h	01	01
Fisioterapia geral	Dionis Machado	Segunda – 10 às 18h Terça - 14 às 16h Quarta – 14 às 18h	01	01
Histol. e embriologia	Daniel Vasconcelos	Terça – 08 às 10h Quarta – 08 às 16h	-	01
Neuroanatomia	Dionis	Segunda e quarta- 10 às 12	-	01
Recursos Terapêuticos Mecânicos e Manuais	Samara Gouveia	Terça – 08 às 12h Quinta – 14 às 16h	01	01
Semiologia funcional	Guilherme Pertinni	Segunda – 14 às 18h	01	01
Total			09	22
			32	

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela

- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente do sistema acadêmico da UFPI;
- b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" sub item 3.2.1. deste Edital;
- c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas improrrogavelmente do dia **15 até o dia 25/04/2014**, exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA;
- d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de aluno, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores, professores-orientadores quanto de Chefias de Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos não cumpridas nos prazos estabelecidos no Edital Nº 13/2014 PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014 e constante do anexo II - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e Acompanhamento da Atividade de Monitoria, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2014.1 e de responsabilidade exclusiva dos Departamentos de Ensino e das Chefias de Cursos.

6.5 As relações de Monitores remunerados e de Monitores não remunerados, **resultados das inscrições** de prováveis monitores do período letivo 2014.1 serão publicados no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, **dia 29 de abril de 2014**.

6.6 Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil ou seja, do **dia 29 de abril de 2014**, das 08h:30min. às 11h:30min. e das 14h:30min. às 17h:30min., somente via MEMORANDO ELETRÔNICO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA encaminhado pelas chefias de Departamento/Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

6.7 O recurso interposto será julgado no dia **02 de maio de 2014** pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a **partir de 05 de maio de 2014**, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificados e de certidão.

6.8 O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h:00 do **dia 02 de maio de 2014**.

6.9 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX e ou Conselho Universitário CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada / não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2014.1. Anexo II do Edital 13/14 PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014.

Data/Período	Atividade
18/02/2014	▪ Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI .
Até 10/03/2014	▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2014.1 junto aos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
11/03/2014	▪ XI encontro de apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e treinamento dos chefes de departamentos de ensino e dos chefes de cursos sobre o novo sistema e IV treinamento para a comunidade acadêmica.
17 a 21/03/2014	▪ Chefes de departamento de ensino e chefes de cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2014.1, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução nº 152/99 –CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital
15 a 25/04/2014	▪ Alunos candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
29/04/2014	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.1 no SIGAA
29/04/2014 a 05/05/2014	▪ Aluno classificado confirma monitoria ▪ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa, exceto alunos com bolsa permanência, poderá optar por monitoria não remunerada, devendo encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria 2014.1
30/04/2014	▪ Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória se for o caso, como anexo.
02/05/2014	▪ Julgamento de recurso interposto a PREG , pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
02/05/2014 a partir das 18 horas	▪ Publicação do resultado do recurso no SIGAA pela CAAP
Até às 22 h de 05/05/2014	▪ Inserção do resultado do recurso no SIGAA pela CAAP
07/05/2014	▪ Reconvocação (vagas remanescentes)
08 e 09/05/2014	▪ Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes
Início da Atividade de Monitoria: 29/04/2014	
Até 22h:00 de 25/05/2014	▪ Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e que consta na lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor a fim de atender no disposto do Parágrafo único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX de 9/9/1999 e neste Edital.

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) REGULAR
Aluno Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até último dia do mês corrente.
Professor orientador : Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.
Final da Atividade de Monitoria: 15/08/2014
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) COMPLEMENTAR
Para os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de Certificado e de Certidão.
Relatório Semestral de Monitor
Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão de certificado via SIGAA, caso não haja pendências.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2014.1, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado no semestre acadêmico 2014.1 e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois "períodos letivos" (inciso II do art. 9º da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).
- 8.2 A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 será feita pelas chefias de Departamentos de Ensino e pelas Chefias de cursos no período de 17 a 21 de março de 2014.
- 8.3 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamentos de Ensino e às chefias de cursos até 10/03/2014.
- 8.4 Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria, seja por desistência ou outro motivo, primeiramente, a chefia deve proceder à mudança na oferta de disciplinas do período letivo 2014.1 do respectivo Departamento de ensino ou da respectiva chefia de curso, junto a Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e, posteriormente solicitar por meio de processo administrativo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico via Serviço de Protocolo Geral da UFPI, informando número de SIAPE e anexando documentação comprobatória.
- 8.5. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas. Vide anexo III do Edital nº 13/14 PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014.
- 8.6. Os Monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de

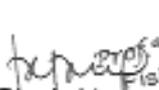
Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e no Campus Ministro Reis Velloso.

- 8.7. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 8.8. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de graduação (PEC-G) poderão também integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada (exceto para aqueles que possuam bolsa do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior-PROMISAES, do Ministério da Educação ou Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
- 8.9. "O horário de trabalho referente ao exercício de monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999), isto é o monitor (remunerado e não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.
- 8.10 O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de 29 de abril de 2014, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.1, ou seja, 15 de agosto de 2014, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.
- 8.11. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 8.12. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 8.13. A frequência de monitor (remunerado ou não) do período 2014.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador somente será efetivada de forma complementar conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de emissão de certidões e certificados.
- 8.14 Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo seletivo e de acompanhamento de Atividades de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após da data de conclusão do período letivo 2014.1, o aluno-monitor (remunerado e não remunerado) elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, o professor-orientador o avaliará e o enviará também on line e o Chefe do Departamento de Ensino ou o Chefe de Curso o aprovará e enviará igualmente on line e exclusivamente via SIGAA, para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e certidão, no prazo de 90 dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema.

Vide Anexo II do Aditamento Nº 03/2014 de 13 de março de 2014, Edital nº 13/14 PREG/UFPI de 18 de fevereiro de 2014.

- 8.15. O não cumprimento do que está estabelecido neste **Edital** por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, Chefiarias de Departamentos de Ensino ou Chefiarias de Cursos) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2014.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 8.16. O desligamento de qualquer monitor do período 2014.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I,II,III,IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99 –CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I,II,III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).
- 8.17. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telex (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 8.18. Informações adicionais e esclarecimento a cerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrições de prováveis monitores e a operacionalização do SIGGA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5627 ou encaminhamento de demanda via SIGAA .
- 8.20. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo colegiado do Curso de Fisioterapia, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e do Edital Nº 13/2014 PREG/UFPI, de 18 de fevereiro de 2014.
- 8.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 17 de março de 2014.


Prof.ª Dionis Machado
Chefe do Curso de Fisioterapia

Prof.ª Dionis Machado
Fisioterapia - UFPI
CPF: 08.288837
CNPJ: 1774888